



ESTADO DE GOIÁS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

PORTARIA Nº 1073, de 27 de setembro de 2023

Constitui a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos - CPADS do DETRAN/GO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 202000025046840, especialmente o Despacho 26 (000037011807), do Arquivo Geral deste Departamento;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 2º, 35, 37, 39, 41 e 44 da Lei Estadual nº 18.025, de 22 maio de 2013;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei Estadual nº 18.025, de 22 de maio de 2013 e do Decreto Estadual nº 10.306, de 21 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento do que dispõe o art. 44, da Lei estadual nº 18.025/2013, quanto a constituição de Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos - CPADS; e;

CONSIDERANDO ainda o disposto no Processo SEI nº 202300025124207; resolve:

Art. 1º- Constituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos - CPADS com as seguintes atribuições:

I - opinar sobre a informação produzida no âmbito de sua atuação para fins de classificação em qualquer grau de

sigilo;

II - assessorar a autoridade classificadora ou a autoridade hierarquicamente superior quanto à desclassificação, reclassificação ou reavaliação de informação classificada em qualquer grau de sigilo;

III - propor o destino final das informações desclassificadas, indicando os documentos para guarda permanente, observado o disposto na Lei federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991;

IV - subsidiar a elaboração do rol anual de informações desclassificadas e documentos classificados em cada grau de sigilo, a ser disponibilizado na Internet.

Art. 2º- Designar como membros da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos - CPADS os(as) servidores(as): Zenia Souza e Silva - Presidente - CPF n.º XXX.470.651-XX, Severino José da Silva, CPF n.º XXX.308.971-XX, Brunna Frota Silva, CPF n.º XXX.004.091-XX e Leonardo Gomes Vieira, CPF n.º XXX.204.511-XX, todos deste Departamento de Trânsito.

Art. 3º- À Diretoria de Operações, Diretoria Técnica, Diretoria de Atendimento e Inovação Institucional, Diretoria de Gestão Integrada e Diretoria de Tecnologia da Informação para conhecimento .

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor nesta data, REVOGANDO o disposto na Portaria n.º 1117/2020, Portaria n.º 167/2022, Portaria n.º 692/2022 e Portaria n.º 851/2022.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN-GO, em Goiânia - GO, aos dias 27 de setembro de 2023.

DELEGADO WALDIR
Presidente do DETRAN/GO



Documento assinado eletronicamente por **WALDIR SOARES DE OLIVEIRA, Presidente**, em 27/09/2023, às 17:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **52162753** e o código CRC **F0B9164B**.

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL
AVENIDA ENGENHEIRO ATÍLIO CORREIA LIMA 1875, S/C - Bairro SETOR
CIDADE JARDIM - GOIANIA - GO - CEP 74425-901 - .



Referência:
Processo nº 202000025046840



SEI 52162753